



Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 009 de 21 de maio de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente por meio de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de recurso Estadual e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de contrapartida municipal, destinada ao Hospital Municipal de Campinápolis, do município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV - A Portaria NO 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V - A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

VI - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;



VII - A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

IX A Resolução CIB Nº 90 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente por meio de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de recurso Estadual e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de contrapartida municipal, destinada ao Hospital Municipal de Campinápolis do município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 21 de maio de 2018.

Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiouski
Diretora ERS/RC

Vera Lucia Dantas
Vice Regional do COSEMS/MT